FUNASA	Despacho Autorizativo nº 598/2026	

Referência: Processo nº 25210.000572/2026-91

Assunto: Autorização para realização de Dispensa Eletrônica – Fornecimento contínuo e parcelado de água mineral.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, com disponibilização dos respectivos vasilhames em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração, para atendimento das demandas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde na Paraíba – SUEST/PB;

Considerando a necessidade de assegurar o abastecimento regular de água própria para consumo humano, destinada aos servidores, empregados terceirizados, colaboradores, visitantes e demais usuários das instalações desta Superintendência, especialmente diante das condições da infraestrutura hidráulica da unidade e dos resultados das análises laboratoriais que indicaram a impropriedade da água proveniente da rede de abastecimento para consumo humano;

Considerando a instrução processual realizada pela unidade demandante, especialmente o Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026, o Termo de Referência nº 27/2026 e os demais documentos constantes dos autos;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação na forma eletrônica;

Considerando que o valor anual estimado da contratação é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente ao fornecimento estimado de 900 (novecentos) garrafões de água mineral de 20 (vinte) litros, conforme Pesquisa de Preços nº 21/2026;

AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica, destinada à contratação de empresa especializada para o **fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural, sem gás**, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, com disponibilização dos respectivos vasilhames em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração, para atender às necessidades da SUEST/PB, observados os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à publicação do Aviso de Contratação Direta, à seleção da proposta mais vantajosa e à formalização da contratação.

Atenciosamente,

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Superintendente Estadual Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana da Rocha Domiciano**, **Superintendente Estadual - Substituta**, em 18/11/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificador **6435725** e o código CRC **5AD071C8**.

Referência: Processo nº 25210.000572/2026-91 SEI nº 6435725